



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 3915-1000 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

LEI Nº725/2009

SÚMULA: CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA DE CARAMBEÍ.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEI, ESTADO DO PARANÁ, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Nos termos do artigo 26, da Lei Complementar Nacional de nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA DE CARAMBEÍ, CNPJ 77.474.088/0001-08, no valor total de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Art.2º - O repasse relativo à presente subvenção será efetuada mediante assinatura de Convênio firmado com o Município de Carambeí, na forma da Resolução nº 03/2006, do Tribunal de Contas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da CONTA ORÇAMENTÁRIA 3930, já consignada no orçamento para o exercício de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até 15 de dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2009


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal